



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO nº 05 /2022

1º de julho de 2022

Poder Legislativo

Resolução Promulgada e Publicada
em 03 de março de 2022

João Olegário de Matos Neto
Presidente

Dispõe sobre a regulamentação da tramitação das proposições que pretendam dar nome aos logradouros públicos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica regulamentado a o trâmite das proposições que pretendam dar nome aos logradouros públicos do Município de Tobias Barreto.

Art. 2º - A proposição que pretender dar nome a logradouro público deve estar acompanhada de justificativa que indique as razões do nome escolhido e croqui indicando a localização através de coordenadas geográficas.

Art. 3º - Recebida a proposição no setor de protocolo, antes do encaminhamento para leitura em plenário, deverá a direção da Casa Legislativa certificar acerca da regularidade da proposição e sobre a eventual existência de nome do logradouro público.

Parágrafo único – A proposição que pretender alterar nome de logradouro público necessitará ser subscrito por 1/3 (um terço) dos vereadores, quando sua iniciativa for do Poder Legislativo.

Art. 4º - Seguirão inalteradas as tramitações seguintes já determinados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tobias Barreto - SE, 1º de julho de 2022.

João Olegário de Matos Neto
Presidente